

APÓLICE DE SEGURO
MAPFRE Empresarial

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Nº: 15414.004672/2004-31

Ramo: 018

Produto: 390

Nº Apólice: 2143000017818

Endosso: 00000

Itens: 1

Nº Via: 1

Vigência início 24h do dia: 24/09/2025

Término 24h do dia: 24/09/2026

Nº Proposta: 543471290000000000

Data e hora da proposta: 24/09/2025 00:00:00

Modalidade de contratação: LOCAL A LOCAL

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: DATA DOT A M S RECIFE

CNPJ: 61.074.175/0005-61

Endereço: AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIR,

Bairro: RECIFE

CEP: 51020030

Cidade: RECIFE

UF: PE

Telefone: 34640200

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 106440 - EMISSÃO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 214390900900901304 Código SUSEP: 00000999990013

Telefone: 1100000000000

Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DO SEGURADO

Nome: SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Nome Social:

Tipo de pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 86.809.043/0001-38

Tipo de documento:

Nº Documento:

Órgão Expedidor:

Data Expedição:

Endereço: AVENIDA EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA 2482

Bairro: FAROLANDIA

CEP: 49030640

Cidade: ARACAJU

UF: SE

Telefone residencial: 00 Telefone comercial: 00

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Atividade: DEPOSITOS

Endereço do Risco: **AV EMP JOSÉ C SILVA**
 Nº: **2482**
 Bairro: **FAROLANDIA** CEP: **49030640**
 Cidade: **ARACAJU** Estado: **SE**
 Tipo de Seguro: **RENOVAÇÃO MAPFRE SEM SINISTRO**
 Grupo: **M8 - METAL**
 Localização: **A PARTIR DO 1 ANDAR** Localização em Shopping: **NAO**
Valor em Risco e Forma de contratação
 Valor em Risco: **16.203.156,19** Forma de Contratação: **RELATIVO**

ANÁLISE DE RISCO

Protecionais de combate a incêndio existentes:

EXTINTORES
 HIDRANTES
 SPRINKLERS

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	16.203.156,19	8.239,09
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTENSIVO AO ESCRITÓRIO DO CONTADOR	10.000,00	0,00
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	0,00	0,00
DANOS ELETRICOS	500.000,00	2.093,47
VENDAVAL E GRANIZO	400.000,00	1.234,24
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	700.000,00	357,03
ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	100.000,00	4.198,00
DESPESAS FIXAS	300.000,00	339,55
DANOS EXTERNOS	100.000,00	329,11
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	1.000.000,00	2.474,65

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	18	400
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTENSIVO AO ESCRITÓRIO DO CONTADOR	18	728
ASSISTENCIA EMPRESARIAL	18	170
DANOS ELETRICOS	18	406
VENDAVAL E GRANIZO	18	404
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	18	412
ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	18	423
DESPESAS FIXAS	41	422
DANOS EXTERNOS	18	269
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	51	435

ASSISTÊNCIA

Esse seguro inclui Assistência Empresarial, que poderá ser utilizada dentro da vigência dessa apólice, nos serviços listados, de acordo com as localidades abaixo:

Disponíveis em todas as cidades em Território Nacional:

- Serviços emergenciais como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, Recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais.

Disponíveis em cidades com população acima de 150.000 habitantes em Território Nacional:

- Transferência de móveis e Guarda de móveis

Disponível para São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) - SP, Campinas - SP, Curitiba - PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre - RS, Brasília - DF, Recife - PE

- Escritório Virtual

FRANQUIAS

Nome	Valor (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado (%)
FRANQUIA INCÊNDIO, RAIOS E EXPLOÇÃO	2.000,00	20
FRANQUIA DANOS ELETRICOS	2.000,00	20
FRANQUIA VENDEVAL E GRANIZO	0,00	15
FRANQUIA IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	1.000,00	20
FRANQUIA ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO	1.000,00	10
FRANQUIA DANOS EXTERNOS	1.000,00	20
FRANQUIA RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	2.000,00	20

FRANQUIA: A participação obrigatória do segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observado o limite mínimo indicado acima como franquia. Os valores e percentuais das franquias demonstradas acima, serão aplicadas de acordo com o ramo de atividade da contratação do seguro.

Para os ramos de atividades de Comércio e Serviços, com exceção de Supermercados e Hipermercados, a franquia da cobertura básica a ser aplicada será somente para Queda de Raio, conforme previamente definido em cotação/proposta:

“O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia /participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio”.

Para os demais ramos de atividades, entre elas indústrias e depósitos, a franquia, participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio, Raio, Explosão e Implosão, conforme previamente definido em cotação/proposta:

“O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia /participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão”.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **19.265,14**

IOF: **1.421,77**

Encargos: **0,00**

Prêmio: **20.686,91**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Taxa de juros: **0%**

Nº de parcela: **01**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Regulamentação Vigente.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento de quaisquer parcelas implicará na cláusula de pagamento de prêmio, contida nas condições gerais;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Poderá (ão) ser enviado (s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processos SUSEP Nº: 15414.004672/2004-31 15414.901789/2013-56

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www2.susep.gov.br/safe/ menunumerado/REP2/ Produto.aspx/Consultar](http://www2.susep.gov.br/safe/ menunumerado/REP2/Produto.aspx/Consultar) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como Grupo MAPFRE trata seus dados, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme legislação vigente.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Cláusula Particular:

Na "CLÁUSULA 4 - EXCLUSÕES GERAIS"

4.1. Bens e Objetos Não Cobertos Pelo Seguro

4.1.1. Não estarão amparados por qualquer cobertura deste seguro, os seguintes bens e objetos:

f) Danos causados ao imóvel enquanto este se encontrar desocupado por um período superior a 30 (trinta) dias e/ou sem nenhuma atividade regular no imóvel. Para as atividades do Grupo "Edificações" (atividades Comerciais, Residenciais e Mista - Comerciais e Residenciais), considera-se "desocupados", imóveis com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura Básica (Incêndio, Raio, Explosão, Implosão) e das adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM A OCORRER AO "IMÓVEL - PRÉDIO", segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído

Ratificam-se os dizeres das Condições Gerais e Especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, nesta data, emitem e assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 25 de Setembro de 2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado
Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site [\(https://validar.iti.gov.br/\)](https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
27/09/2025 18:54:43
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
Assinado Digitalmente por HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
27/09/2025 18:54:43
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR DNA

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro

0800 775 4545 - Central de Atendimento aos Clientes

0800 775 1000 - SAC 24 horas

4004 0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

27/09/2025 001 5 390 000000000001 1

1064402143000017818